



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 029/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 89/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações:

02	Poder Executivo	193
03	Sec. Mun. De Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277-244.1207	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.50.41.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$300.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações:

02	Poder Executivo	51
03	Sec. Mun. De Admin., Planejamento e Finanças	
2.0006-122.0402	Manutenção e Gestão dos Serviços Adm, de Tes. E Contábeis	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$150.000,00
02	Poder Executivo	52
03	Sec. Mun. De Admin., Planejamento e Finanças	
2.0006-122.0402	Manutenção e Gestão dos Serviços Adm, de Tes. E Contábeis	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$150.000,00





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 1º de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE -


GERALDO MAGELA DE SOUZA
- Vereador/PSDB -


PAULA M. LIMA RODRIGUES
- Vereador/MDB -


SILVANIA RIBEIRO LOPES
- Vereadora/MDB -



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 029/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 89/2025:**

A presente proposta de emenda tem por finalidade promover o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na dotação orçamentária destinada ao programa **Auxílio Financeiro a Estudantes**, executado pelo Poder Executivo Municipal.

O auxílio financeiro estudantil é uma importante política pública de inclusão educacional e social, contribuindo para a redução das desigualdades e para a formação profissional de jovens e adultos, impactando diretamente no desenvolvimento econômico e no fortalecimento do capital humano do município. O investimento na educação é constitucionalmente prioritário e encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da promoção do bem-estar coletivo.

O incremento proposto visa assegurar a continuidade e ampliação do programa, evitando prejuízos aos estudantes já atendidos e permitindo a inclusão de novos beneficiários, garantindo que nenhum aluno deixe de estudar por falta de condições financeiras. Além disso, o valor adicional permitirá melhor planejamento e execução das despesas vinculadas, conferindo maior eficiência à gestão pública.

Diante do exposto, a aprovação da presente emenda revela-se medida necessária, justa e de reconhecido interesse público, visando assegurar o acesso à educação e promover a valorização do ensino como instrumento de transformação social.

Por se tratarem de alterações que visam o bem da comunidade carmense, peço apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da emenda proposta.


EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE -


GERALDO MAGELA DE SOUZA
- Vereador/PSDB -


PAULA M. LIMA RODRIGUES
- Vereador/MDB -


SILVANIA RIBEIRO LOPES
- Vereadora/MDB -

